

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - TECHNOS S.A. de 30/04/2026

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Para o acionista que optar por exercer seu direito de voto via este Boletim de Voto à Distância (Boletim), nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, é imprescindível observar as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notorização ou consularização.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante Conforme previsto nos Artigos 26 e seguintes da RCVM nº 81/22, os acionistas da Companhia poderão exercer o voto na Assembleia Geral por meio de voto a distância, enviando Boletim de Voto à Distância ("Boletim"), que encontra-se disponível nos sites de relações com investidores da Companhia (www.grupotechnos.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br) devidamente preenchido e assinado, conforme orientações disponíveis no próprio Boletim. O Boletim poderá ser enviado: - Diretamente à Companhia O acionista que optar por enviar o Boletim diretamente à Companhia deverá imprimir, preencher, rubricar, assinar e enviá-lo para o e-mail ri@grupotechnos.com.br, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, acompanhado dos documentos de representação indicados no item I acima. O Boletim deverá ser recebido pela Companhia em até 4 (quatro) dias antes da realização da Assembleia, conforme estabelecido na RCVM nº 81/22, ou seja, até 26 de abril de 2026 (inclusive). Os Boletins recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados pela Companhia. A Companhia, por sua vez, comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do Boletim acompanhado dos documentos de representação enviados indicados no item I, o cômputo do voto ou a eventual necessidade de retificação do Boletim. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notorização ou consularização ou apostilamento. Além disso, os acionistas domiciliados no exterior que apresentem documentos que não tenham como idioma de origem o português, o inglês ou o espanhol deverão apresentar também a tradução juramentada dos referidos documentos. - Por meio do Agente de Custódia: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes, observadas as regras por ele determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos. De acordo com a RCVM nº 81/22, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, salvo se prazo diverso for estabelecido por seu agente de custódia. Ainda, de acordo com a norma em referência, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos Acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. - Por meio do Depositário Central: Os acionistas cujas ações estejam depositadas na B3 poderão manifestar seus votos diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área do Investidor, por meio do link https://www.investidor.b3.com.br/, na seção "Serviços", clique em "Assembleias em Aberto". - Por meio do Banco Escriturador da Companhia Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Banco Itaú S.A. ("Itaú"), instituição escrituradora contratada pela Companhia. O Itaú criou o site Assembleia Digital, mecanismo específico para processamento de voto a distância, no qual o acionista votante, que deve possuir certificado digital, deverá cadastrar-se. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital podem ser encontradas no site do Itaú, https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. O acionista que desejar participar da Assembleia por meio digital deverá solicitar previamente o cadastramento na AGOE mediante envio os seguintes documentos até às 10h00 de 28 de abril de 2026, para a sede da Companhia, na Avenida das Américas, nº 4200, bloco 5, 6º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22630-011, ou para o e-mail: ri@grupotechnos.com.br, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato Itaú Corretora de Valores S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim São Paulo - SP CEP: 04538-132 E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br, aos cuidados da Área de Atendimento a Acionistas Telefone: (11) 3003-9285 e 0800 720 9285

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - TECHNOS S.A. de 30/04/2026

Itaú Corretora de Valores S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim São Paulo - SP CEP: 04538-132 E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br, aos cuidados da Área de Atendimento a Acionistas Telefone: (11) 3003-9285 e 0800 720 9285

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TECN3]

1. Alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a nova quantidade de ações em que se divide o capital social da Companhia, tendo em vista os cancelamentos de ações em tesouraria, sem redução do valor do capital social da Companhia, aprovados nas Reuniões do Conselho de Administração de 12.05.2025, 10.11.2025 e 10.12.2025.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TECN3]

2. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com a realização de ajuste formal no artigo 5º, conforme itens (i) da Ordem do Dia.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____